



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 92 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I a IX do artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

II – MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

III – PAULO CEZAR DOS PASSOS, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IV – ALESSANDER CABRAL SALES e THALES CAVALCANTI COELHO, Procuradores da República, como titular e suplente, respectivamente;

V – ALEXANDRE AMARAL GRAVONSKI e JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, Procuradores Regionais da República, como titular e suplente, respectivamente;

VI – LENNA LUCIANA NUNES DAHER, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e SIRLENI FERNANDES DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, como titular e suplente, respectivamente;

VII – LUDMILA REIS BRITO LOPES, Procuradora do Trabalho, e GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como titular e suplente, respectivamente;

VIII – MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins, e HERMES ZANETI JÚNIOR, Promotor de Justiça do

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado do Espírito Santo, como titular e suplente, respectivamente;

IX – MARCUS AURÉLIO DE FREITAS BARROS, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, o Promotor de Justiça do Estado do Acre, como titular e como suplente, respectivamente.

.....” (NR)

Art. 2º Revogar o inciso X do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021.

Art. 3º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar renumerado para § 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira.” (NR)

Art. 4º Acrescer o § 2º ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º A Vice-Presidência do Comitê será exercida pelo Conselheiro Moacyr Rey Filho.” (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS